

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 06/2017 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN E A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – SECULT/DF.

PROCESSO Nº 121.0000.5368/2017-17

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, empresa pública de direito privado, sob a forma de sociedade por ações, regida pela Lei nº 6.404/76, vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com sede no Edifício Sede da CODEPLAN, SAM Projeção H, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 00.046.0.60/0001-45, neste ato representada por seu Presidente **JEANSLEY CHARLES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, doutor em História Econômica, portador da carteira de identidade nº 1.516.515 SSP/DF e do CPF nº 852.352.881-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **ROBERVAL JOSÉ RESENDE BELINATI**, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da carteira de identidade nº 1.623.907 SSP/DF e CPF nº 711.393.701-20 ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - SECULT/DF**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.658.028/0001-09, sediada em SCTN, Via N2, Anexo do Teatro Nacional neste ato representada por seu Secretário, **ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 1.041.206.689 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 572.717.040-00, e a Subsecretária de Cidadania e Diversidade Cultural, **ÉRICA BORDINHÃO LEWIS**, carteira de identidade nº 3.042.552.475 - SSP/RS, e no CPF sob o nº 950.820.850-34, celebram o presente Termo Aditivo, com base na Lei 8.666/93, e seus fundamentos, e em conformidade com o art. 60, do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEPLAN, e ainda conforme Ato Autorizativo nº 12/2019, datado de 24/04/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2017, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **20/03/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica passa a ter vigência a partir do dia **20/03/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA

E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, as partes assinam o presente Termo na presença de testemunhas.

Brasília, DF, de Abril de 2019.

PELA CONTRATANTE:

**JEANSLEY CHARLLES DE LIMA
BELINATI**

Presidente

ROBERVAL JOSÉ RESENDE

Diretor Administrativo e Financeiro

PELA CONTRATADA:

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

Secretário

ÉERICA BORDINHÃO LEWIS

Subsecretária

Testemunhas:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE PENA MALVAR - Matr.0003652-8, Procurador (a) Jurídico(a)**, em 26/04/2019, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERVAL JOSÉ RESENDE BELINATI - Matr.0003646-3, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 29/04/2019, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANSLEY CHARLES DE LIMA - Matr.0003645-5, Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 29/04/2019, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS - Matr.:242.356-1, Secretário(a) de Estado de Cultura**, em 29/04/2019, às 14:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ÉRICA BORDINHÃO LEWIS - Matr.0242674-9, Subsecretário(a) de Cidadania de Diversidade Cultural**, em 29/04/2019, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=21513026)
verificador= **21513026** código CRC= **FBF69F25**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-1751

00121-00005368/2017-71

Doc. SEI/GDF 21513026

Criado por 19542, versão 7 por 19542 em 26/04/2019 12:12:20.